

 EMAS	Pedido de Registo no EMAS	SQ.E.O.02
<input type="checkbox"/> Pedido de Registo no EMAS <input type="checkbox"/> Renovação do Registo - N.º de Registo: _____ <input type="checkbox"/> Outros ¹ _____	Candidatura N.º: _____ Data Receção: _____ (A preencher pelo Organismo Competente)	

1	ORGANIZAÇÃO	
Denominação ou Designação Social:		NIF:
Morada:		
Localidade:		Código Postal: -
Telefone:	Fax:	Página WEB:
Em função da estrutura da sua organização (segundo a Decisão 2001/681/CE, da Comissão de 7 de Setembro de 2001), indique qual a opção de registo escolhida:		
<input type="checkbox"/> Organizações que operam num único sítio <input type="checkbox"/> Organizações que poderão, em circunstâncias excepcionais, registar uma entidade mais pequena que um sítio <input type="checkbox"/> Organizações que operam em diversos sítios: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Com produtos ou serviços idênticos ou similares <input type="checkbox"/> Com produtos ou serviços diferentes <input type="checkbox"/> Organizações em relação às quais não pode ser devidamente definido um sítio específico <input type="checkbox"/> Organizações que ocupam sítios temporários <input type="checkbox"/> Organizações independentes que se registam como uma organização comum <input type="checkbox"/> Pequenas empresas que operam num dado grande território e que fabricam produtos ou fornecem serviços idênticos ou similares. <input type="checkbox"/> Autoridades locais ou instituições governamentais		
Classificação da organização:		
<input type="checkbox"/> Pequena (Entende-se por «pequena empresa» uma empresa que: <ul style="list-style-type: none"> - tem menos de 50 trabalhadores - tem: um volume de negócios anual não superior a 7 milhões de euros, ou um balanço total anual não superior a 5 milhões de euros, - e que não é detida em 25 % ou mais do seu capital ou dos direitos de voto por uma empresa ou por várias empresas conjuntamente. <input type="checkbox"/> PME (Recomendação da Comissão (2003/361/CE), de 6 de Maio) <input type="checkbox"/> Grande		
ÂMBITO DO REGISTO NO EMAS:		

¹ Ex.: Levantamento de suspensão; Alterações ao âmbito; Alteração de Verificador Ambiental ou outras alterações relevantes

2 DADOS DO SÍTIO A REGISTAR (*)	
Denominação ou Designação Social:	N.º de empregados:
Morada:	
Localidade:	Código Postal: -
Telefone:	Fax:
Breve descrição da actividade:	
Código NACE da actividade: (Regulamento (CE) n.º 1893/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro, publicado no JOCE L393 de 31.12.2006) CAE: (Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro, publicado no Diário da República, 1.ª série, N.º 219)	

(*) Em caso de registo associado de vários sítios, esta informação terá que ser preenchida para cada um dos sítios

3 PESSOA DE CONTACTO		
Nome:	Função:	
Telefone:	Fax:	E-mail:

4 VERIFICAÇÃO AMBIENTAL E DECLARAÇÃO AMBIENTAL	
Verificador Ambiental (Organismo de Verificação):	Nome do auditor/verificador:
Data(s) da verificação:	Data de validação da Declaração Ambiental:

5 INFORMAÇÃO ADICIONAL (A preencher apenas em caso de suspensão ou reactivação do registo, o que for aplicável)
- Número de registo: - Data de inscrição no registo: - Data de suspensão do registo:

6 DOCUMENTOS A ANEXAR
<input type="checkbox"/> Declaração Ambiental (DA) validada em suporte papel e informático <input type="checkbox"/> Programa de auditorias de verificação nos próximos 36 meses (n.º 3 do Artigo 3.º e n.º 5.6 do Anexo V do Regulamento n.º 761/2001, de 19 de Março) <input type="checkbox"/> Relatórios de verificação ao SGA <input type="checkbox"/> Cópia do último Relatório de Ruído Ambiente, quando o Regulamento Geral do Ruído (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro) for aplicável

7 DECLARAÇÃO

O signatário, Sr./Sra.:

Declara que:

1. Todas as informações constantes do presente impresso, bem como a documentação anexa são verdadeiros.
2. Conhece e assume as obrigações e responsabilidades inerentes da implementação de um sistema de gestão ambiental de acordo com o Regulamento (CE) n.º 761/2001, de 19 de Março, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 196/2006, de 3 de Fevereiro.
3. Enviará anualmente a actualização da Declaração Ambiental e só a disponibilizará ao público após ter recebido a confirmação da sua aceitação por parte da APA.
4. Comunicará à APA no caso de ser aberto um processo sancionador por incumprimento da legislação ambiental que lhe é aplicável.
5. Utilizará o logótipo EMAS de acordo com o estipulado no Regulamento (CE) n.º 761/2001.
6. Utilizará a bandeira “Registo EMAS” de acordo com as regras estabelecidas no Despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente n.º 9138/2008, publicado no Diário da República – 2ª Série, n.º 62, de 28 de Março de 2008).
7. Não utilizará o logótipo EMAS nem a bandeira “Registo EMAS”, a partir do momento em que se verifique a suspensão ou cancelamento do seu registo no EMAS.
8. Conhece as condições de registo constantes do Procedimento de Registo das Organizações no Sistema. Comunitário de Ecogestão e Auditoria (EMAS) (Ref.: SQ.E.O.01), bem como se compromete a cumpri-las na íntegra.

_____, ____ de _____ de 20 _____

Assinatura do representante legal e carimbo